

Processo administrativo nº 2020038135

“4º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Convênio de nº 004/2017, celebrado entre o Município de Catalão, e Instituto Euvaldo Lodi/Goiás - IEL/GO.”

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATALÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Nassim Ágel nº 505 - Centro, inscrito no CGC (MF) sob o nº 01.505.643/0001-50, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Administração, Sr. **Nelson Martins Fayad**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador do RG nº 2.236.527 – SSP/GO e CPF nº 322.998.776-49, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI/GOIÁS - IEL/GO, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.647.296/0001-08, com sede na Avenida Araguaia, nº 1.544, Edifício Albano Franco, Setor Leste Vila Nova, na cidade de Goiânia - GO, representada por seu Superintendente, o Sr. **Humberto Rodrigues de Oliveira**, portador da cédula de identidade RG nº 1.418.832-2 - 2ª Via, devidamente inscrito no CPF sob o nº 370.162.611-15, residente e domiciliado em Goiânia - GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Convênio nº 004/2017, firmado em 01 de fevereiro de 2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Em virtude da previsão legal de modificar o Termo original de convênio, constante da Lei nº. 8.666/93, via de aditivos, somados ao fato de se tratar de convênio de complementação educacional, onde os estagiários desenvolverão as atividades nas Secretarias, Diretorias, Órgãos e Departamentos deste Município, através de estágios práticos aos estudantes, consoante as normas da Lei 11.788/2008; assim, a CLÁUSULA SÉTIMA, do convênio que ora se ADITA, passa, a partir desta data, a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 - O prazo de duração do presente Convênio será de 12 (doze) meses, iniciando em 01/01/2021 e encerrando-se em 31/12/2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com o interesse e vontade das partes alicerçado nos permissivos constantes na Lei n.º 8.666/1993.”

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Convênio sob aditamento, inclusive, os valores e número de estagiários definidos nos Termos Aditivos, ratificando-se todos os direitos, obrigações e deveres das partes conveniadas assumidas no Convênio aditivado.

E, por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai este assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produza os efeitos devidos.

Catalão (GO), 28 de dezembro de 2020.



Município de Catalão
Nelson Martins Fayad
Secretário Municipal de Administração



Instituto Euvaldo Lodi/Goias - IEL/GO
Humberto Rodrigues de Oliveira
Superintendente

TESTEMUNHAS:

01 - 
CPF n.º 277.196.001.00

02 - _____
CPF n.º